



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

## RELATÓRIO AUDITORIA Nº 04/2024

<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>Prefeitura Municipal de Cláudia</b>
<b>GESTOR DA UNIDADE</b>	<b>Altamir Kurten</b>

### I) **LEGISLAÇÃO APLICADA:**

- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Lei 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Outras normas vigentes.

### II) **ESCOPO DO TRABALHO**

O presente trabalho foi elaborado em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2024, em resposta a uma denúncia realizada pelo vereador Ebenezel Darby dos Santos, que provocou uma análise dos processos de contratação realizados pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT para a reforma da Praça dos Imigrantes. A auditoria teve como objetivo principal avaliar a conformidade das etapas do processo licitatório, desde a abertura da licitação, a assinatura do contrato e o andamento da obra, assegurando que os procedimentos adotados sejam de acordo com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

Neste contexto, foram analisados todos os documentos pertinentes à licitação, contrato e execução das obras, buscando identificar possíveis riscos, irregularidades e oportunidades de melhoria. O objetivo é garantir que as atividades realizadas estejam de acordo com as normas legais, princípios da administração pública e boas práticas de gestão, promovendo assim a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

### III) ANÁLISE TÉCNICA

A seguir, realizaremos uma análise técnica, na qual avaliaremos detalhadamente os processos licitatórios e os contratos relacionados à reforma da Praça dos Imigrantes, promovida pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT. Foram verificados os aspectos formais e legais das licitações, os critérios de julgamento adotados, a documentação fornecida pelas empresas participantes, bem como a conformidade dos contratos firmados. Realizamos também uma visita técnica ao local da obra, no dia 09/09/2024, acompanhada pelo vereador Ebenazel Darby dos Santos, pelo engenheiro Ivo Antônio Faccin Junior, pelo responsável da empresa contratada o senhor Isac e pelo controlador interno, para operar o andamento dos serviços. Destaca-se que a obra já havia sido **inaugurada em 03/07/2024**, e a visita foi realizada para verificar se a execução estava em consonância com o projeto aprovado e os termos contratuais.

- **Tomada de Preços nº 010/2020**

O processo de **Tomada de Preços nº 010/2020** foi realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, promovendo a contratação de uma empresa especializada em **obras e serviços de engenharia** para a revitalização e reforma da **Praça dos Imigrantes**. O valor estimado da obra foi de **R\$ 1.961.792,83** (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais, oitenta e três centavos), conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexados ao edital.

#### **Autorização e Disponibilidade Orçamentária**

A solicitação de abertura do processo foi feita pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** em **05 de outubro de 2020**, direcionada ao Prefeito Municipal. A autorização foi formalizada no mesmo dia, permitindo à Comissão Permanente de Licitação dar início aos trâmites. Contudo verificou-se a falta de assinatura do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, neste documento da pagina 02 do processo.

Em **06 de outubro de 2020**, o **Departamento de Contabilidade** confirmou a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir o valor estimado.

#### **Prazos e Execução**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

O prazo previsto para a execução da obra era de **180 dias corridos**, com vigência contratual de **210 dias**. O pagamento seria realizado de acordo com as tarefas efetuadas pela equipe de engenharia da Prefeitura.

### Aspectos Legais e Procedimentais

O processo seguiu as diretrizes da **Lei 8.666/1993**, com todas as fases permitidas, incluindo habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, além da análise das propostas de preços, com classificações de julgamento baseadas no **menor preço global**. Houve previsão para visita técnica, com possibilidade de dispensa através de declaração, ampliando a competitividade do certo.

O **parecer jurídico**, emitido em **09 de outubro de 2020**, respeita o processo regular em conformidade com a legislação, apontando que o edital e os anexos respeitavam os princípios de legalidade e transparência.

### Motivo do Cancelamento

Apesar de estar estruturado, o processo licitatório foi **cancelado em 16 de outubro de 2020**. O cancelamento ocorreu após a identificação de **inconsistências na composição das planilhas orçamentárias**, que necessitariam de retificações. Com base nessa análise, a Comissão de Licitação decidiu anular o certame

### Conclusão Técnica

O processo de **Tomada de Preços nº 010/2020** declarou conformidade com a legislação vigente e procedimentos adequados para garantir a competitividade e transparência. Apesar de **faltar a assinatura** do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos na solicitação de abertura do processo e as **inconsistências nas planilhas** levaram ao cancelamento do certo, o que indica a necessidade de maior rigor na fase de elaboração dos documentos técnicos para evitar futuros problemas no andamento das obras.

- **Tomada de Preços nº 013/2020**

A Tomada de Preços nº 013/2020 foi realizada pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, para a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a revitalização da Praça dos Imigrantes. O valor estimado da obra foi de **R\$ 2.017.119,59** (dois milhões, dezessete mil, cento e dezenove reais, cinquenta e nove centavos), conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexados ao edital. O certame foi inicialmente agendado para o dia 02 de dezembro de 2020. No entanto, em 01 de dezembro de 2020, foi prorrogado para o dia 18 de dezembro de 2020, para permitir ajustes na planilha



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

orçamentária, que então foi inserida em **R\$ 2.094.639,96** (dois milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Posteriormente, em 16 de dezembro de 2020, o certame foi novamente prorrogado, desta vez para o dia 05 de janeiro de 2021, com o valor atualizado para **R\$ 2.116.344,58** (dois milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

### **Autorização e Disponibilidade Orçamentária**

A solicitação de abertura do processo foi feita pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Neri Thome, por meio do Ofício nº 064/2020, em 09 de novembro de 2020. O Prefeito Luiz Anselmo Feldhaus autorizou formalmente o processo no mesmo dia, permitindo à Comissão Permanente de Licitação dar início aos trâmites. Em **10 de novembro de 2020**, a Comissão de Licitação solicita ao Departamento de Contabilidade a verificação da disponibilidade financeira para a execução da obra. Em **11 de novembro de 2020**, o **Departamento de Contabilidade** confirmou a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir o valor estimado.

### **Prazos e Execução**

O prazo previsto para a execução da obra era de 180 dias corridos, com vigência contratual de 210 dias. O contrato incluía a possibilidade de prorrogação em casos especiais, como condições climáticas adversas. O pagamento seria realizado com base nas medições feitas pela equipe técnica da Prefeitura, verificando a execução física dos serviços.

### **Aspectos Legais e Procedimentais**

A licitação foi estruturada em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, com todas as fases permitidas, incluindo habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, além da análise das propostas de preços, com julgamentos baseados no menor preço global. A Comissão Permanente de Licitação foi instituída pela Portaria nº 468/2020, publicada em 03 de agosto de 2020, com Hemilín Fernanda Tiedt como presidente. O parecer jurídico do processo, emitido em 12 de novembro de 2020, validou a conformidade do edital e demais documentos, apontando que a certame respeitava os princípios de legalidade e transparência.

### **Empresas Participantes e Resultados**

No dia **05 de janeiro de 2021**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT reuniu-se para analisar e julgar as documentações e propostas referentes à **Tomada de Preços nº 013/2020**, que tinha como objeto a contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a revitalização e reforma da Praça dos Imigrantes. Três empresas foram credenciadas para participar do certame: **RCA Construtora Ltda EPP**, **Hábil Construtora EIRELI ME** e **BN Pasqualotto Engenharia EIRELI ME**.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

Durante a análise, a **BN Pasqualotto Engenharia EIRELI ME** foi desabilitada por não cumprir vários requisitos do edital, incluindo a falta de declarações autenticadas em cartório, ausência dos programas PPRA e PCMSO, e a não apresentação do treinamento para trabalho em altura. Além disso, o valor do capital social ou patrimônio líquido da empresa não atingiu os 10% do valor estimado da contratação, conforme exigido pelo edital. A **RCA Construtora Ltda EPP** também foi desabilitada por apresentar uma certidão de falência e concordata vencida, não atendendo aos requisitos de qualificação econômico-financeira. A única empresa habilitada foi a **Hábil Construtora EIRELI ME**, que apresentou todos os documentos exigidos e foi declarada vencedora do certo. Foi então aberto um prazo de cinco dias úteis para apresentação de recursos pelas empresas inabilitadas.

A empresa **BN Pasqualotto Engenharia EIRELI ME** interpôs um **Recurso Administrativo** contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL). A empresa argumentou que a ausência de reconhecimento de firma nas declarações era uma mera irregularidade formal e que o seu capital social atendia aos requisitos mínimos previstos no edital. Além disso, alegou que a exigência dos documentos PPRA e PCMSO não tinha previsão legal e, portanto, não deveria ser obrigatória como condição de habilitação. A empresa **Hábil Construtora** apresentou contrarrazões ao recurso, apoiando a decisão da CPL. Após análise, a Comissão reconheceu um erro na relação ao capital social da empresa recorrente, mas manteve a sua inabilitação devido à falta de apresentação dos documentos exigidos, como as declarações com reconhecimento de firma, PPRA e PCMSO. Assim, o recurso foi parcialmente recolhido apenas para corrigir o fundamento relacionado ao capital social, mantendo-se a decisão de inabilitação nos demais pontos.

Dando continuidade ao certame, a abertura do envelope de proposta ocorreu em **19 de janeiro de 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT. A reunião contou com a presença do Presidente Hemilin F. Tiedt, da secretária Shirley Yotzchetz, da suplente Vania da Silva Santos e do engenheiro e fiscal de contrato Fabrício Profeta da Cruz. No dia, foi aberto o envelope de proposta da **Hábil Construtora EIRELI ME**, que ofereceu o valor de **R\$ 2.115.287,77** (dois milhões, cento e quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais, setenta e sete centavos), para a execução da obra, com validade da proposta de 60 dias e prazo de execução de 180 dias. A empresa foi declarada vencedora, e os procedimentos da **Tomada de Preços nº 013/2020** foram finalizados conforme as exigências do edital.

### **Contrato**

Por consequência, foi celebrado o **Contrato nº 003/2021**, no dia 21 de janeiro de 2021. No período analisado do contrato, verificamos que a Prefeitura realizou pagamentos no montante de **R\$ 1.793.981,95** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e um reais, noventa e cinco centavos), conforme podemos ver a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR - Pagos  
No período de: 01/01/2021 até 31/12/2021

Empenho - Tipo - Sequência	Processo - Licitação - Contrato	Código Geral	Data Empenho	Pagamento	Valor
Credor: 3494	HABIL CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 26.541.631/0001-01			Tipo: 2 - Jurídica	
333/2021 - 1 - Global - 333	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	20/01/2021	1 - 04/06/2021	50.000,00
2579/2021 - 1 - Global - 2579	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	12/05/2021	1 - 04/06/2021	332.042,22
2579/2021 - 1 - Global - 2579	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	12/05/2021	2 - 04/06/2021	11.815,74
3013/2021 - 1 - Global - 3013	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	04/06/2021	1 - 16/06/2021	246.934,84
3013/2021 - 1 - Global - 3013	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	04/06/2021	2 - 16/06/2021	7.637,15
3300/2021 - 1 - Global - 3300	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	28/06/2021	1 - 05/07/2021	153.454,93
3300/2021 - 1 - Global - 3300	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	28/06/2021	2 - 05/07/2021	4.746,01
3727/2021 - 1 - Global - 3727	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	07/07/2021	1 - 21/07/2021	48.357,68
3727/2021 - 1 - Global - 3727	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	07/07/2021	2 - 26/07/2021	2.278,63
4039/2021 - 1 - Global - 4039	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	26/07/2021	1 - 03/08/2021	198.676,69
4039/2021 - 1 - Global - 4039	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	26/07/2021	2 - 03/08/2021	9.361,73
4475/2021 - 1 - Global - 4475	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	18/08/2021	2 - 03/09/2021	4.940,72
4475/2021 - 1 - Global - 4475	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	18/08/2021	1 - 03/09/2021	159.750,06
5080/2021 - 1 - Global - 5080	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	15/09/2021	1 - 23/09/2021	180.219,55
5080/2021 - 1 - Global - 5080	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	15/09/2021	2 - 23/09/2021	5.573,80
5467/2021 - 1 - Global - 5467	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	28/09/2021	1 - 05/10/2021	64.053,75
5467/2021 - 1 - Global - 5467	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	28/09/2021	2 - 05/10/2021	1.981,04
6996/2021 - 1 - Global - 6997	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	30/11/2021	1 - 09/12/2021	52.369,63
6996/2021 - 1 - Global - 6997	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	30/11/2021	2 - 10/12/2021	1.619,68
7250/2021 - 1 - Global - 7251	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	07/12/2021	1 - 20/12/2021	55.030,53
7250/2021 - 1 - Global - 7251	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.90.000000	07/12/2021	2 - 20/12/2021	1.701,98
4477/2021 - 1 - Global - 4477	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.92.000000	18/08/2021	1 - 25/08/2021	57.215,10
6030/2021 - 1 - Global - 6030	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.92.000000	27/10/2021	1 - 28/10/2021	119.353,84
6517/2021 - 1 - Global - 6518	13/2020 - 13/2020 - 3/2021	08.001.15.451.0009.1040.4.4.90.51.0.1.92.000000	11/11/2021	1 - 24/11/2021	24.866,65
Pago					1.793.981,95
Total geral:					1.793.981,95

Deste o início do Contrato nº 003/2021, teve 11 (onze) aditivos de alterações conforme tabela a seguir:

TERMO ADITIVO NÚMERO	OBJETO	VALOR	DATA
1º	Aditivo de Aumento do Valor	R\$ 496.743,73	27/07/2021
2º	Aditivo de Prazo		20/08/2021
3º	Aditivo de Prazo		27/09/2021
4º	Aditivo de Suprimento do Valor	R\$ 212.215,30	18/11/2021
5º	Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro	R\$ 166.836,99	26/11/2021
6º	Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro 7ª medição	R\$ 21.323,43	26/11/2021
7º	Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro 8ª medição	R\$ 26.158,52	26/11/2021
8º	Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro 9ª medição	R\$ 5.902,08	26/11/2021
9º	Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro	R\$ 47.090,16	26/11/2021
10º	Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro 3ª medição	R\$ 605,28	26/11/2021
11º	Aditivo de Aumento do Valor	R\$ 473.477,43	26/11/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

Após os referidos aditivos, o contrato passou a ter o valor total de **R\$ 3.141.210,09** (três milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e dez reais, nove centavos).

Durante a execução do contrato, foi realizado alterações de **31,20%** (trinta e um virgula vinte por cento) no valor originalmente contratado. Essa alteração está devidamente fundamentada no **Art. 65** da Lei nº **8.666/93**, que permite ajustes nos contratos administrativos. De acordo com o **§ 1º** do artigo referido, eventuais acréscimos ou supressões de até **50%** para acréscimos, no caso específico de reformas de edificações ou equipamentos. Desta forma, as alterações realizadas respeitam as disposições legais, mantendo-se dentro do limite permitido pela legislação.

Foram elaborados quatro relatórios pelo contrato fiscal referente à obra da Praça do Migrantes, apontando diversas falhas construtivas, como trincas, rachaduras e problemas de acabamento. Também foi formalizada uma solicitação para que a empresa responsável pelos serviços, Hábil Construtora, realizasse os reparos necessários, com a exigência de apresentação de um plano de ação e cronograma de execução dentro de 15 dias.

Ao analisar os documentos verificou-se que, em dezembro de 2021, o fiscal de execução, notificou a empresa contratada para realizar os reparos necessários na obra da Praça dos Migrantes. A empresa alegou dificuldades financeiras e que só retomaria os trabalhos após o pagamento pela administração. Mesmo após várias notificações e configurações de reparo, a contratada não retornou à obra, sendo caracterizada por abandono.

Foi encaminhado ao departamento jurídico solicitando a aplicação de sanção. Em janeiro de 2022, a prefeitura emitiu uma notificação extrajudicial, solicitando a retomada imediata da obra, sob pena de deliberação. No entanto, a empresa continuou inerte e a obra encontrou sem conclusão.

A empresa Hábil Construtora EIRELI, impetrou com Mandado de Segurança Cível, no Tribunal de Justiça da comarca de Cláudia contra a Prefeitura de Cláudia relacionados à obra de revitalização da Praça dos Imigrantes. A empresa argumentou que os preços do contrato ficaram defasados devido à pandemia e pediu reequilíbrio econômico-financeiro.

A prefeitura afirmou que a empresa abandonou a obra e que o contrato foi rescindido. O Ministério Público opinou pela improcedência, apontando que não havia prova de direito líquido e certo. A juíza negou o pedido, ressaltando a ausência de comprovação da recusa da prefeitura em fornecer os documentos e a falta de provas do direito invocado pela empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

## Conclusão Técnica

A Tomada de Preços nº 013/2020 foi um processo licitatório bem estruturado, obedecendo a todas as exigências da legislação vigente. A participação de três empresas garantiu a competitividade, e a empresa vencedora, HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, atendendo a todas as exigências de habilitação. A obra de revitalização da Praça dos Imigrantes foi contratada com todas as garantias e prazos adequados, garantindo a qualidade de execução.

O Contrato nº 003/2021, sofreu várias alterações contratuais, elevando o valor original. Apesar das alterações todas estando em conformidade legal, a execução da obra apresentou falhas, como trincas e rachaduras, apontadas nos relatórios pelo fiscal do contrato.

A empresa Hável Construtora foi notificada várias vezes para corrigir os problemas, mas alegou dificuldades financeiras e abandonou a obra. Diante disso, a Prefeitura de Cláudia emitiu notificações extrajudiciais. A empresa ainda impetrou um Mandado de Segurança, solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, mas o pedido foi indeferido, caracterizando o abandono da obra e confirmando a rescisão contratual.

- **Tomada de Preços nº 002/2023**

A Tomada de Preços nº 002/2023 foi liderada pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, promovendo a contratação de uma empresa especializada em obras de engenharia para a retomada da execução da obra de revitalização e reforma da Praça dos Migrantes. O valor estimado da obra foi de **R\$ 1.816.273,29** (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais, vinte e nove centavos), conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro anexados ao edital.

### **Autorização e Disponibilidade Orçamentária**

A solicitação de abertura do processo foi feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Ofício nº 004/2023, em 10 de janeiro de 2023. A autorização foi formalizada pelo Prefeito Municipal Altamir Kurten em 24 de janeiro de 2023, permitindo à Comissão Permanente de Licitação dar início aos trâmites. Em 25 de janeiro de 2023, o Departamento de Contabilidade confirmou a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação no valor de **R\$ 1.816.273,29** (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais, vinte e nove centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

### **Prazos e Execução**

O contrato prévio tem um prazo de execução de 150 dias corridos, com uma vigência contratual de 12 meses. A empresa vencedora deveria iniciar os serviços em até 5 dias após a emissão da ordem de serviço.

### **Aspectos Legais e Procedimentais**

A licitação foi conduzida em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, com julgamento baseado no menor preço global. A Comissão Permanente de Licitação foi designada pela Portaria nº 102/2023, tendo Tania Borges Araújo como presidente. O parecer jurídico foi emitido pela Procuradoria Jurídica em 26 de janeiro de 2023, validando a conformidade legal do edital e dos anexos.

### **Empresas Participantes e Resultados**

A sessão de abertura dos envelopes ocorreu no dia 17 de fevereiro de 2023, com a participação de três empresas:

1. NRB Construtora EIRELI – inabilitada por falta de documentação.
2. JBS Construções e Execuções de Obras Ltda – habilitada.
3. SBR Engenharia Ltda – inabilitada por falta de documentação.

Abriu-se prazo de cinco dias para interposição de recursos, no dia 20 de março de 2023, a comissão reuniu-se e reuiu a sua decisão de desabilitar a empresa SBR Engenharia Ltda, declarando as empresas JBS Construções e Execuções de Obras Ltda e SBR Engenharia Ltda, habilitadas. No dia 22 de março de 2023, a comissão reuniu-se novamente para analisar e julgar as propostas, consequentemente a empresa JBS Construções e Execuções de Obras Ltda foi declarada vencedora com proposta de **R\$ 1.711.925,90** (um milhão, setecentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais, noventa centavos), sendo adjudicada e homologada pelo prefeito em 10 de abril de 2023.

### **Contrato**

Por consequência, foi celebrado o **Contrato nº 035/2023**, no dia 10 de abril de 2023.

No período analisado do contrato, verificamos que a Prefeitura realizou pagamentos no montante de **R\$ 407.587,87 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais, oitenta e sete centavos)**, conforme podemos ver a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR - Pagos  
No período de: 01/01/2023 até 31/12/2023

Empenho - Tipo - Sequência	Processo - Licitação - Contrato	Código Geral	Data Empenho	Pagamento	Valor
Credor: 89509	JBS CONSTRUCOES E EXECUCOES DE OBRAS LTDA CNPJ: 43.395.238/0001-76			Tipo: 2 - Jurídica	
2641/2023 - 1 - Global - 3592	2/2023 - 2/2023 - 35/2023	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.0000000	10/04/2023	1 - 23/05/2023	20.503,37
2641/2023 - 2 - Global - 3592	2/2023 - 2/2023 - 35/2023	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.0000000	10/04/2023	2 - 28/06/2023	171.330,92
2641/2023 - 3 - Global - 3592	2/2023 - 2/2023 - 35/2023	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.0000000	10/04/2023	3 - 14/07/2023	86.850,40
2641/2023 - 4 - Global - 3592	2/2023 - 2/2023 - 35/2023	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.0000000	10/04/2023	4 - 01/09/2023	128.903,18
				Pago	407.587,87
				Total geral:	407.587,87

O **Contrato nº 035/2023** com a **JBS Construções e Execuções de Obras LTDA** foi rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Cláudia em **17 de outubro de 2023**. Durante o processo de rescisão, foi feita a **retenção da última medição** dos serviços realizados pela empresa, uma medida necessária para garantir a segurança financeira e a regularização de pendências identificadas. De acordo com o **Processo Administrativo de Responsabilidade (PAR) nº 01/2023**, instaurado para apurar possíveis descumprimentos contratuais, está em análise a formalização de um **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**, buscando uma resolução consensual e reparadora das irregularidades encontradas na execução da obra. A condução do PAR foi oficializada pela **Portaria de Nomeação nº 028/SEMA/2023**, que designou os membros responsáveis para acompanhar e emitir pareceres técnicos sobre o caso.

### Conclusão Técnica

A Tomada de Preços nº 002/2023 foi realizada em conformidade com os requisitos legais, garantindo competitividade entre as empresas participantes. A empresa JBS Construções e Execuções de Obras Ltda foi vencedora, com a proposta de menor preço global, atendendo a todos os requisitos técnicos e financeiros. O processo foi homologado e adjudicado com segurança.

Durante a execução do Contrato nº 035/2023, surgiram problemas na prestação de serviços que levaram à rescisão unilateral em 17 de outubro de 2023, após a notificação da última medição para garantir a resolução de pendências.

A condução da rescisão foi acompanhada pela instalação do Processo Administrativo de Responsabilidade (PAR) nº 01/2023, para apurar as falhas contratuais e definir ações corretivas. Está em andamento a negociação de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que busca uma solução consensual para reparar as irregularidades observadas



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

durante a execução da obra. Todo o processo, desde a abertura da licitação até a rescisão e as ações corretivas, demonstra o compromisso da administração pública com a transparência, a legalidade e a eficiência, buscando garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e que as obras sejam concluídas em conformidade planejado.

### • **Tomada de Preços nº 006/2023**

A Tomada de Preços nº 006/2023 foi realizada pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT para a contratação de uma empresa especializada em obras de engenharia que promove a revitalização e reforma da Praça dos Migrantes. O valor estimado para a obra foi de **R\$ 1.511.968,00** (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme o projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro anexados ao edital. Contudo foi realizado uma retificação no edital no dia 20 de novembro de 2023, passando o valor estimado para **R\$ 1.516.166,78** (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais, setenta e oito centavos).

#### **Autorização e Disponibilidade Orçamentária**

A abertura do processo foi solicitada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia 17 de novembro de 2023, e foi autorizada pelo Prefeito Municipal no mesmo dia. Em 21 de novembro de 2023, o Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade financeira de **R\$ 1.511.968,00** (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e sessenta e oito reais), para a execução da obra.

#### **Prazos e Execução**

O edital estipula um prazo de 180 dias para a execução da obra, a contagem da assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço. A vigência do contrato foi incluída em 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

#### **Aspectos Legais e Procedimentais**

A licitação foi conduzida em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, com julgamento baseado no menor preço global. A Comissão Permanente de Licitação foi designada pela Portaria nº 347/2023, tendo Tania Borges Araújo como presidente. O parecer jurídico foi emitido pela Procuradoria Jurídica em 22 de novembro de 2023, validando a conformidade legal do edital e dos anexos. Contudo após a retificação do edital a Procuradoria Jurídica realizou novo parecer no dia 29 de novembro de 2023, validando a conformidade.

#### **Empresas Participantes e Resultados**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

A sessão pública para a abertura das propostas ocorreu em 18 de dezembro de 2023, com a participação de seis empresas:

1. APO Engenharia e Construção Civil Ltda.
2. GG Naves de Oliveira Ltda.
3. Servicon Construtora Ltda.
4. SIM Engenharia Ltda.
5. TM e Lopes Engenharia e Construções Ltda.
6. ELO Construções Ltda.

Das empresas, três foram inabilitadas: SERVICON CONSTRUTORA LTDA, por apresentar documentação técnica incompatível e ausência de registro profissional; APO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não apresentar índices contábeis e documentos de visita técnica; e GG NAVES DE OLIVEIRA LTDA, por não entregar o contrato social atualizado. As empresas tiveram cinco dias úteis, ampliados até 28 de dezembro devido ao recesso, para interpor recursos.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) julgou os recursos interpostos por três empresas: GG NAVES DE OLIVEIRA LTDA, SIM ENGENHARIA LTDA, e APO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Após uma análise dos recursos e contrarrazões, a CPL decidiu reverter a inabilitação apenas da empresa GG NAVES DE OLIVEIRA LTDA, permitindo sua habilitação para as fases subseqüentes do processo. Os recursos das empresas SIM ENGENHARIA LTDA e APO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA foram negados, mantendo-se a inabilitação da APO ENGENHARIA e da SERVICON CONSTRUTORA LTDA. Assim, as empresas habilitadas para seguir no processo são GG NAVES DE OLIVEIRA LTDA, SIM ENGENHARIA LTDA, TM E LOPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e WALLACY DELLATESTA.

A abertura de proposta da Tomada de Preços nº 006/2023 ocorreu em 15 de janeiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, para análise das propostas das empresas habilitadas na licitação para a obra de revitalização e reforma da Praça dos Migrantes. Após a abertura dos envelopes das propostas, a empresa SIM ENGENHARIA LTDA foi declarada vencedora com a proposta de **R\$ 1.349.565,56** (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos), sendo adjudicada e homologada pelo prefeito em 23 de janeiro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

## Contrato

Por consequência, foi celebrado o **Contrato nº 007/2024**, no dia 24 de janeiro de 2024. O prazo de vigência deste contrato terá como termo inicial a data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

No período analisado do contrato, verificamos que a Prefeitura realizou pagamentos no montante de **R\$ 1,544.377,22 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais, vinte e dois centavos)**, conforme podemos ver a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR CREDOR - Pagos  
No período de: 01/01/2024 até 04/10/2024

Empenho - Tipo - Sequência	Processo - Licitação - Contrato	Código Geral	Data Empenho	Pagamento	Valor
Credor: 10746	SIM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 26.884.260/0001-60			Tipo: 2 - Jurídica	
6239/2024 - 1 - Global - 6727	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.1.500.00000000	04/09/2024	1 - 20/09/2024	18.642,71
429/2024 - 1 - Global - 437	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.00000000	24/01/2024	1 - 19/04/2024	97.494,63
429/2024 - 2 - Global - 437	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.00000000	24/01/2024	2 - 20/05/2024	94.436,98
429/2024 - 3 - Global - 437	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.00000000	24/01/2024	3 - 10/06/2024	211.006,07
429/2024 - 4 - Global - 437	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.00000000	24/01/2024	4 - 03/07/2024	253.513,58
429/2024 - 5 - Global - 437	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.00000000	24/01/2024	5 - 13/08/2024	80.451,26
429/2024 - 6 - Global - 437	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.00000000	24/01/2024	6 - 20/09/2024	30.327,67
3112/2024 - 1 - Global - 3345	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.00000000	29/04/2024	1 - 20/05/2024	60.585,05
3112/2024 - 2 - Global - 3345	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.00000000	29/04/2024	2 - 10/06/2024	26.031,29
3112/2024 - 3 - Global - 3345	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.00000000	29/04/2024	3 - 03/07/2024	6.866,06
6238/2024 - 1 - Global - 6726	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.1037.4.4.90.51.2.500.00000000	04/09/2024	1 - 20/09/2024	127.833,69
1082/2024 - 1 - Global - 1174	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.2053.4.4.90.51.2.500.00000000	14/02/2024	1 - 21/03/2024	163.568,95
1082/2024 - 2 - Global - 1174	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.2053.4.4.90.51.2.500.00000000	14/02/2024	2 - 20/05/2024	72.411,63
1024/2024 - 1 - Global - 1103	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.2053.4.4.90.51.2.751.00000000	02/02/2024	1 - 21/03/2024	124.428,92
1024/2024 - 2 - Global - 1103	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.2053.4.4.90.51.2.751.00000000	02/02/2024	2 - 19/04/2024	122.519,75
1024/2024 - 3 - Global - 1103	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.2053.4.4.90.51.2.751.00000000	02/02/2024	3 - 10/06/2024	42.963,85
1024/2024 - 4 - Global - 1103	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.2053.4.4.90.51.2.751.00000000	02/02/2024	4 - 03/07/2024	6.917,54
1024/2024 - 5 - Global - 1103	6/2023 - 6/2023 - 7/2024	08.001.15.451.0005.2053.4.4.90.51.2.751.00000000	02/02/2024	5 - 13/08/2024	4.377,59
Pago					1.544.377,22
Total geral:					1.544.377,22

Deste o início do Contrato nº 007/2024, teve 02 (dois) aditivos de alterações e um apostilamento conforme tabela a seguir:

TERMO ADITIVO NÚMERO	OBJETO	VALOR	DATA
1º	Aditivo de Aumento do Valor	R\$ 93.482,40	29/04/2024
2º	Aditivo de Aumento do Valor e Supressão	R\$ 188.447,32	10/09/2024
1º	Apostilamento de alteração da dotação orçamentaria		02/02/2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

Após os referidos aditivos, o contrato passou a ter o valor total de **R\$ 1.631.495,28** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, vinte e oito centavos).

No contrato referente à obra da Praça dos Migrantes, não foram elaborados relatórios pelo fiscal do contrato, no entanto, foram identificadas várias falhas, como rachaduras, corrimões e divisórias mal definidas, além de piso irregular. A empresa responsável foi informada dessas irregularidades e iniciou os reparos no dia 25 de julho de 2024, os quais ainda estão em andamento. Vale ressaltar que o recebimento provisório da obra não foi realizado até o momento, pois há uma medição pendente que só poderá ser realizada após a conclusão desses reparos. A empresa poderá ser novamente notificada para realizar outras correções, caso novas falhas sejam constatadas durante a execução dos serviços. Após a finalização dos ajustes e da medição pendente, os trâmites para o recebimento provisório serão realizados.

### **Conclusão Técnica**

A Tomada de Preços nº 006/2023 foi conduzida de acordo com os princípios e critérios da legislação, garantindo competitividade e transparência. A presença de seis empresas garantiu um processo competitivo. A empresa SIM Engenharia Ltda foi a vencedora, com a proposta mais vantajosa, atendendo a todos os requisitos do edital.

O Contrato nº 007/2024, atualmente em vigência, passou por alterações contratuais que resultaram no aumento do valor original. Embora todas as alterações tenham sido realizadas em conformidade com a legislação vigente, a execução da obra apresentou falhas, sendo que existe uma medição pendente aguardando a conclusão dos reparos e o recebimento provisório da obra está suspensa até a conclusão dos ajustes necessários.

### **IV) CONCLUSÃO**

A obra de revitalização da Praça dos Migrantes passou por três contratos, envolvendo três empresas diferentes: Hábil Construtora (contrato 003/2021), JBS Construções e Execuções de Obras (contrato 035/2023) e SIM Engenharia LTDA (contrato 07/2024). Ao longo desses contratos, diversos defeitos foram identificados, como trincas, rachaduras, falhas no acabamento de pisos e rebocos, além de problemas em estruturas como arquibancadas e reservatórios de água. A Prefeitura Municipal notificou a Hábil Construtora sobre os defeitos, mas a empresa não executou as medidas corretivas possíveis.

O segundo contrato, firmado com a JBS Construções e Execuções de Obras, foi rescindido devido ao não cumprimento do cronograma. Durante a vigência desse contrato, não foram



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

observadas falhas significativas na execução dos serviços. Já no terceiro e atual contrato, com a SIM Engenharia LTDA, novamente foram constatadas falhas, incluindo rachaduras, bancos quebrados, fixações de corrimões e divisórias de banheiro, além de irregularidades no piso. Após notificação verbal, a empresa iniciou os reparos, que ainda estão em andamento, com conclusão prevista para 23 de janeiro de 2025. Embora os reparos estejam sendo realizados, o relatório destaca que a empresa poderá ser novamente notificada caso persistam falhas nos serviços executados. Destaca-se que, embora a obra tenha sido inaugurada em **03 de julho de 2024**, o contrato só será finalizado em **23 de janeiro de 2025**, e o recebimento definitivo da obra ainda não foi realizada, devido a pendências e reparos que permanecem em andamento.

A Unidade de Controle Interno (UCI) constatou que a gestão do Poder Executivo está conduzindo todas as etapas do processo em conformidade com os princípios da administração pública, sendo elas:

- **Princípio da Legalidade:** Todas as ações, como celebração de contratos, aditivos e rescisões, estão sendo realizadas em conformidade com a Lei nº 8.666/93, garantindo que cada etapa do processo obedeça às normas legais vigentes.
- **Princípio da Publicidade:** A administração tem garantida a transparência de seus atos, publicando os termos de rescisão, aditivos e outros documentos importantes no Diário Oficial, permitindo que essas informações sejam acessíveis à população.
- **Princípio da Eficiência:** A gestão tem como objetivo garantir a boa execução dos contratos, notificando as empresas sobre falhas na obra e exigindo os devidos reparos, com o objetivo de obter o melhor resultado possível com os recursos públicos.
- **Princípio da Moralidade:** A conduta da administração tem sido pautada pela ética, com a rescisão de contratos em casos de abandono de obra ou irregularidades, mudando sempre a preservação do interesse público e a boa aplicação dos recursos.
- **Princípio da Continuidade do Serviço Público:** Apesar dos problemas enfrentados nos contratos, a administração tomou medidas corretivas para garantir a continuidade e a conclusão da obra em benefício da comunidade.

O controle social nos órgãos públicos é fundamental para garantir a transparência, a responsabilidade e a eficácia na administração dos recursos e serviços destinados à sociedade. Por meio do controle social, os cidadãos podem participar no monitoramento das atividades governamentais, oferecendo contribuições valiosas, identificando irregularidades e promovendo a prestação de contas por parte dos gestores públicos. Esse engajamento estimula uma colaboração mais eficaz entre governo e sociedade civil, permitindo que as



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

políticas públicas sejam ajustadas às reais necessidades da população, gerando um impacto positivo mais significativo.

A finalização de uma obra pública é um processo que envolve uma série de etapas legais e técnicas, todas projetadas para garantir que o serviço seja entregue de acordo com os padrões estabelecidos no contrato. Esse processo inclui a verificação da conformidade com o projeto aprovado, a realização de inspeções técnicas, a realização de decisão e a coleta provisória e definitiva da obra. O objetivo é garantir que a obra seja realizada com qualidade, segurança e eficiência, proporcionando à sociedade um benefício que atenda suas necessidades de forma plena e dentro da legalidade.

Por fim, é importante ressaltar que a Auditoria Interna deve ser vista como uma atividade de avaliação à administração, essencialmente preventiva, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT. As Auditorias auxiliam na consecução dos objetivos da administração por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o Relatório.

Cláudia/MT, 23 de outubro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)  
EDUARDO FONTANA  
CONTROLADOR INTERNO  
PORTARIA 146/2016